PUBLICADO DOC 22/09/2005

PARECER N° 901/05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 041/05.**

De autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, a propositura em questão pretende declarar “Cidades Irmãs”, as cidades de São Paulo e Chicago, no estado Illinois, Estados Unidos da América.

O intercâmbio proposto deverá ser promovido pelo Poder Público Municipal que através de convite aos representantes das “Cidades Irmãs”, produzir declaração conjunta de propósitos a ser firmada após os debates e encaminhamentos necessários. Ainda segundo a propositura, a declaração conjunta deverá buscar o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos das cidades envolvidas,a realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos científicos, culturais, turísticos, esportivos, étnicos e sociais.

Há parecer, pela legalidade, da Douta Comissão de Constituição e Justiça que ofereceu, no entanto, substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor formatação técnica (fls. 07).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura se reveste de elevado interesse público e, portanto, deve receber a aprovação desta Casa de leis. A interação entre povos que possuem identidades étnicas, culturais e históricas, certamente promoverá o avanço do conhecimento na área científica e na de produção de políticas públicas tão necessárias à nossa cidade. Há que se ressaltar que os laços entre essas cidades se dão também a partir da história do movimento sindical. A história de luta dos trabalhadores de Chicago teve grande influência no movimento sindical paulistano.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/08/05.

Claudete Alves – Presidente

Beto Custódio – Relator

Claudinho de Souza

Carlos Apolinário

Myryam Athié